

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcochete, emitiu em **02/08/2023** (b) o **1º ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO Nº 1/2008**.

Titular do alvará: João Pedro do Nascimento Santos

Prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o nº 3348/20060407 e nº 3355/20060502, da freguesia de Alcochete.

O 1º aditamento da operação de loteamento foi aprovado, por despacho do Vereador do Pelouro de 2023/06/27.

A alteração à licença de loteamento refere-se à supressão da descrição da área de construção em cave destinada a estacionamento na totalidade dos lotes, que passa a ter a seguinte especificação:

Lote um – com a área de 858,60 m²; 442,00 m² de área implantação e 774,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 8 fogos e estacionamento na cave.

Lote dois – com a área de 176,00 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote três – com a área de 930,50 m²; 442,00 m² de área implantação e 774,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 8 fogos e estacionamento na cave.

Lote quatro – com a área de 244,15 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote cinco – com a área de 473,00 m²; 221,00 m² de área implantação e 387,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 4 fogos e estacionamento na cave.

Lote seis – com a área de 185,95 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote sete – com a área de 184,75 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote oito – com a área de 177,70 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote nove – com a área de 167,15 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote dez – com a área de 162,17 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote onze – com a área de 163,90 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote doze – com a área de 167,80 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote treze – com a área de 167,75 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote catorze – composto por parcela de terreno de 92,55 m² que se destina a formar um lote com a área de 156,65 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 3082 (parcela A do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote quinze – composto por parcela de terreno de 143,60 m² que se destina a formar um lote com a área de 175,40 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03083 (parcela B do alvará n.º 2/2004); 90,00 m² de área implantação e 158,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote dezasseis – composto por parcela de terreno de 142,70 m² que se destina a formar um lote com a área de 158,60 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03084 (parcela C do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote dezassete – composto por parcela de terreno de 151,55 m² que se destina a formar um lote com a área de 158,45 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03085 (parcela D do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave..

Lote dezoito – composto por parcela de terreno de 157,15 m² que se destina a formar um lote com a área de 158,65 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03086 (parcela E do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote dezanove – com a área de 160,00 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte – com a área de 160,00 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e um – com a área de 160,00 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e dois – com a área de 160,00 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e três – com a área de 158,50 m²; 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e quatro – composto por parcela de terreno de 154,60 m² que se destina a formar um lote com a área de 157,20 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03087 (parcela F do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cêrcea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e cinco – composto por parcela de terreno de 148,65 m² que se destina a formar um lote com a área de 156,05 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 3082 (parcela A do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área

implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cércea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e seis – composto por parcela de terreno de 148,95 m² que se destina a formar um lote com a área de 154,85 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03089 (parcela H do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cércea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e sete – composto por parcela de terreno de 150,98 m² que se destina a formar um lote com a área de 153,68 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03090 (parcela I do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cércea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

Lote vinte e oito – composto por parcela de terreno de 147,90 m² que se destina a formar um lote com a área de 150,60 m² quando for anexado ao prédio descrito sob o n.º 03091 (parcela J do alvará n.º 2/2004); 80,00 m² de área implantação e 140,00 m² de área de construção acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos e cave, com a cércea máxima de 7,00 m, com 1 fogo e estacionamento na cave.

As alterações das especificações supra referidas cumprem as disposições do PDM de Alcochete e mantêm os parâmetros do alvará do loteamento:

(b) Data de emissão do alvará.